

e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HUDYSON SOUZA LORDES, matrícula nº 240.233-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir JOÃO PAULO LOBO PAIVA, matrícula nº 238.538-4, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 01/05/2020

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 393, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TALITA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.418-3, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 19/04/2020.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00565, emitida para BOTANIC DO BRASIL COSMETICOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (ÁLCOOL EM GEL, DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, TIPO GEL SANITIZANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500ML. - UNIDADE: FRASCO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL), constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00027598/2020-51.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar ESNOMERO SABINO BATISTA, matrícula nº 243.684-1, e ERIKA CARVALHO M. DE OLIVEIRA, matrícula nº 217.980-6, para atuarem como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 07/2020-SEJUS, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar das Águas Claras, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS-DF e CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, objeto do Processo SEI-GDF nº 00417-00007856/2017-52.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 74, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DO CONSELHO DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o Decreto Distrital Nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, bem como encaminhamento da 5ª Reunião Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2018, onde ficou aprovada a criação de Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar a legislação e as ações desenvolvidas no âmbito do controle de poluição de corpos hídricos no Distrito Federal, considerando a interface dos sistemas de drenagem urbana e esgotamento sanitário, visando propor medidas e normatizações integradas, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar a legislação e as ações desenvolvidas no âmbito do controle de poluição de corpos hídricos no Distrito Federal, considerando a interface dos sistemas de drenagem urbana e esgotamento sanitário, visando propor medidas e normatizações integradas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes órgãos e entidades, e seus respectivos representantes:

I - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF:

a) Titular: DIEGO LOPES BERGAMASCHI;

b) Suplente: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO.

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH:

a) Titular: EDNA AIRES;

b) Suplente: CLÉCIO NONATO REZENDE.

III - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM:

a) Titular: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAUJO;

b) Suplente: CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA.

IV - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

a) Titular: ROBERTO PERRELA;

b) Suplente: ANGELO TIVERON JUNIOR.

V - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB:

a) Titular: ALINE BATISTA DE OLIVEIRA SOARES;

b) Suplente: TATTIANE BATISTA SOARES.

VI - Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA:

a) Titular: LEANDRO ANTÔNIO DINIZ OLIVEIRA;

b) Suplente: MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO.

VII - Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO/DF:

a) Titular: CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO;

b) Suplente: IVONE MOREIRA DE FEITAS OLIVEIRA.

VIII - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES/DF:

a) Titular: WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR;

b) Suplente: GILBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO.

IX - Universidade de Brasília - UnB:

a) Titular: SÉRGIO KOIDE;

b) Suplente: ALEXANDRE KEPLER SOARES.

X - Universidade Católica de Brasília - UCB:

a) Titular: BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS;

b) Suplente: DOUGLAS JOSÉ DA SILVA.

Art. 3º A coordenação e a relatoria do Grupo de Trabalho serão realizadas pelos membros representantes da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura:

I - Coordenação: DIEGO LOPES BERGAMASCHI;

II - Relatoria: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 60 dias (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data de publicação desta Portaria, para finalização de suas atividades.

Parágrafo único. Deverá ser apresentado em Reunião do CONSAB/DF a finalização dos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 5º As funções dos representantes do Grupo de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante e sem remuneração.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 04, de 18 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2019.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA